



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
CAPES/UAB/MÍDIAS

**EDITAL - Nº 011/2015 – SELEÇÃO INTERNA DE  
PROFESSOR ORIENTADOR PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)** torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de ORIENTADOR, a fim de atuar no Curso Especialização em Mídias em Educação do **Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- 1.3. A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4. Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [midias.ifsul@gmail.com](mailto:midias.ifsul@gmail.com);
- 1.6. Configurada situação de conflito de interesses, conforme preconiza a **Lei 12.813/2013**, caberá à direção, a tomar as devidas providências;
- 1.7. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

## **2. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

- 2.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Ter formação em nível superior;
  - Possuir Mestrado;
  - Estar vinculado à rede pública de ensino;
  - Possuir experiência comprovada ou conhecimento comprovado em Educação na modalidade a Distância - EaD;
  - Disponibilidade e interesse para participar de estudos relacionados às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC;
  - Ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função;
  - Ter disponibilidade de viagens para atender os Polos de Apoio Presencial.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Períodos das inscrições: **11 de março de 2015 a 18 de março de 2015.**

3.2. As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [midia.ifsul@gmail.com](mailto:midia.ifsul@gmail.com), informando no campo Assunto do e-mail o nome completo do candidato com a seguinte documentação em anexo, até às 23h59min do dia 18.03.2015:

- a. *Curriculum Vitae* versão Lattes completo e atualizado – <http://lattes.cnpq.br/>;
- b. Uma (1) fotografia 3x4 disponibilizada em formato .jpeg ou .png;
- c. Documentos comprobatórios digitalizados.

3.3. Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação Geral do MÍDIAS se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção, que preencham os requisitos apresentados neste Edital;

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste Edital.

### 4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho do PROFESSOR ORIENTADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. 05 (cinco) horas de presença online no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) para interagir com os alunos e tutores;
- c. 10 (dez) horas no atendimento e revisão dos trabalhos dos orientados.

4.2. São atribuições do PROFESSOR ORIENTADOR:

- Orientar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em todas as suas etapas de execução;
- Seguir as orientações do Coordenador do Curso e da equipe pedagógica no que concerne ao desenvolvimento dos TCCs;
- Realizar a orientação dos TCCs por intermédio do AVA (MOODLE);
- Supervisionar o trabalho dos estudantes promovendo sua integração nos campos teóricos e práticos;
- Orientar e avaliar a composição teórico-prática dos TCCs de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso;
- Orientar os estudantes durante a fase de elaboração dos TCCs no que concerne às questões metodológicas: formatação, referências, locais de pesquisa e normas da ABNT;
- Orientar as atividades de elaboração dos TCCs em cumprimento ao cronograma de estudos proposto aos alunos;
- Participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;
- Presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;
- Participar das bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;
- Zelar pelo cumprimento temporal e pedagógico do cronograma de elaboração dos TCCs;
- Interagir, diariamente, por meio do AVA com os estudantes sob sua responsabilidade;
- Interagir, sempre que necessário, por meio do AVA, com a Coordenação e demais orientadores.

4.3. De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao ORIENTADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função;

4.4. Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II;

4.6. O orientador poderá fazer jus ao recebimento de no máximo 6 (seis) bolsas mensais, pelo período de 6

(seis) meses. O professor selecionado deverá orientar 5, 10 ou 15 alunos: Orientação de 05 alunos: 2 bolsas; Orientação de 10 alunos: 4 bolsas; Orientação de 15 alunos: 06 bolsas.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dar-se-á por meio de análise do currículo Lattes

5.2. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenação e professores atuantes no curso de Especialização em Mídias na Educação.

5.3. Os candidatos deverão enviar por e-mail os seguintes documentos comprobatórios digitalizados:

- Cédula de Identidade – RG e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Diplomas de Graduação e Pós-graduação;
- Declaração de vínculo da Instituição onde trabalha com sua respectiva carga horária;
- Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular.

OBS.: Tornam-se sem efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos serão avaliados baseados nos seguintes itens, conforme Quadro 1:

**Quadro 1.** Critérios de avaliação e pontuação.

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado na área de mídias na educação	1	30	30
Doutorado	1	25	25
Mestrado na área de mídias na educação	1	20	20
Mestrado	1	15	15
Especialização na área de Mídias na educação	1	10	10
Especialização na área da educação	1	5	5
Graduação na área de Educação ou Informática	1	5	5
Orientação de especialização/mestrado/doutorado concluída	Até 15 alunos	0,5 por orientação	7,5
Participação em banca de especialização/mestrado/doutorado	Até 15 bancas	0,5 por banca	7,5
Cursos de capacitação na modalidade EAD	Até 5 cursos	0,5 por curso	2,5
Experiência em Tutoria na modalidade EAD	4 semestres	0,5	2
Publicação de artigo na área da educação	Até 5 artigos	2	10
Publicação de artigo	Até 5 artigos	1	5
Palestra e/ou oficina ministrada na área de mídias na educação	Até 5 palestras e/ou oficinas	0,5	2,5

6.2. Serão considerados como critérios de desempate:

- Tempo de experiência em tutoria e orientação na modalidade EaD;
- Maior titulação.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As divulgações serão feitas na página da Instituição (<http://www.pelotas.ifsul.edu.br>), em Publicações > Editais >2015.

## 8. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES

8.1. No Quadro 2 estão apresentadas as ações previstas por este Edital e as respectivas datas.

**Quadro 2.** Cronograma compilado das ações previstas.

Inscrições	11.03.2015 a 18.03.2015
Homologação das inscrições	19.03.2015
Prazo de recurso da homologação das inscrições	20.03.2015
Resposta dos recursos	23.03.2015
Resultado parcial	30.03.2015
Prazo de recurso do resultado parcial	31.03.2015
Resultado final	01.04.2015

## 9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor orientador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;

9.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos Resultados Finais, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não é pré-requisito como critério de seleção o conhecimento dos conteúdos do Curso de Especialização em Mídias e das rotinas peculiares a orientação;

11.2. Para os professores selecionados serão realizados encontros de treinamento abordando os conteúdos a serem trabalhados e outras informações importantes para que os orientadores possam desempenhar adequadamente suas funções.

11.3. A participação no programa de pesquisa do presente edital não implicará redução da carga horária de sala de aula do professor;

11.4. Professores já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, ETEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, pela impossibilidade de acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE;

11.5. Casos não previstos por este Edital ficarão a cargo da direção em seus encaminhamentos.

### INFORMAÇÕES:

**Prof. Me. Cláudia Campos Ribeiro**  
**Coordenadora do Curso de Especialização em Mídias na Educação**  
**(53) 2123.1027**  
**[mídias@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:mídias@pelotas.ifsul.edu.br)**

Endereço: Praça 20 de Setembro, 455, Sala 421A, Pelotas-RS, CEP 96015-360

Pelotas, 10 de Março de 2015.

**João Francisco de Castro Collares**  
Diretor de Ensino

**Rafael Blank Leitzke**  
Diretor Geral do Câmpus Pelotas